



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.193

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 3.940, DE 20 DE MAIO DE 2004.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 9º, da Lei Municipal nº 3.940, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre alienação de área de propriedade do Município à empresa **SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. A produção industrial de que trata o *caput* deste artigo é aquela efetivamente concluída na unidade de Mogi Mirim, partindo-se da etapa inicial até o produto acabado, exceto os produtos semiacabados transferidos para conclusão em outro estabelecimento da empresa fora deste Município.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de setembro de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) *Lei nº 5.193*

FOI RECEBIDA EM _____ OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE *Cidade*

EM SUA EDIÇÃO DE *21* / *09* / *11*

MOGI MIRIM, *22* / *09* / *11*

Projeto de Lei nº 133/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação